

PROJETO DE LEI Nº 037/22, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a prorrogação da contratação por tempo determinado de necessidade temporária da professora Fernanda Schimanko, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação por tempo determinado de necessidade temporária da professora **Fernanda Schimanko**, realizada através da Portaria nº 170/22, de 14 de fevereiro de 2022, para o cargo de Professora, Anos Iniciais, autorizada pela Lei Municipal nº 1.942/22, conforme previsto no art. 37, inc. IX da Constituição Federal e no art. 36, inc. IV, da **Lei Municipal nº 523/04**, de 29 de junho de 2004, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e Institui o Respectivo Quadro de Cargos, incluído pela Lei nº 1.684/17.

Art. 2º - A prorrogação tem por finalidade garantir a estabilidade provisória da empregada gestante conferida pelo art. 10, inc. II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal da República, pois a contratada encontra-se em período gestacional conforme exame em anexo.

Art. 3º - A prorrogação estende-se até o período de 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, já inserida orçamento do presente Exercício, como segue:

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS MDE
12.361.0047.2033 - Manutenção dos Professores - Magistério
3190.04.00.00.00 - Contratação p/Tempo Determinado (6346)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 03 DE JUNHO DE 2022.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo